ESTATUTO CONSOLIDADO DA FUNDAÇÃO CIDADANIA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - A Fundação Cidadania, instituída através da escritura pública, cultural e ações sociais, sem fins lucrativos, regida por estatuto e pelas leis a elas aplicáveis, com sede na Rua: Professor Mendes (antiga rua 103) nº 550, Parque São Francisco, Timon-MA e prazo indeterminado de duração e foro na referida cidade.

Art. 2º - A Fundação Cidadania gozará de autonomia financeira e administrativa e politica nos termos da Lei e deste estatuto, podendo, inclusive, estender suas atividades a todo o território nacional, e abrir estabelecimentos em outras regiões, bem como se associar a instituições nacionais e estrangeiras, desde que atendidas as formalidades legais e autorizada pelo Conselho Curador, ouvido o Ministério Público.

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT03023B9U61Z7DWP62U17. 25/01/2022 09:38:32. Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Pereira da Silva
ESCREVENTE

CAPITULO II

DA FINALIDADE E DO PATRIMÔNIO

Art. 3º - Constituem Finalidades da Fundação:

I. Provisão habitacional, a atuação como agente promotor de habitação de interesse social, ou a produção, ou melhoria habitação;
II. Promoção das Assistência Social;
III. Promoção da Cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
IV. Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
V. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
VI. Promoção da segurança alimentar;
VII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
VIII. Promoção do voluntariado;
IX. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
X. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
XI. Promoção de Direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
XIII. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
XIV. Executar e apoiar atividades nas áreas de rádiodifusão e televisão.
 a) A Fundação Cidadania se utilizará do nome de fantasia: Flores (FM ou TV) quando das suas transmissões;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO.

CERTIFICO, que a presente averbação, retificando o Estatuto, da **Fundação Cidadania**, que fora registrado neste Cartório, sob. O **n.º 518, dele às fls. 508 a 513, do livro "F"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de **17.11.1999**; foi devidamente averbado nesta data, neste Cartório, com os seguintes dados: **Prot. nº 16.931, fls. 085v do livro 1-A; e, averbado** sob. O nº **5537, às fls. 167 á 174 do livro A-48, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 21.01.2022.** Dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a subscrevo e assino.

Timon-MA, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Of. do Registro de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON0296785VVERH20UNXV4G36
21/01/2022 11:36:48, Ato: 15.5.1, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 188,63 Emol R$ 169,96 FERC R$ 5,09 FADEP R$ 6,79 FEMP R$ 6,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON029678ZEL7G5TXRKPCPA16
21/01/2022 11:40:11, Ato: 15.5.2, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 26,34 Emol R$ 23,79 FERC R$ 0,69 FADEP R$ 0,93 FEMP R$ 0,93 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Médici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-5629
Elcia Rodrigues Lima
Tabeliã

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT03023977U8EK24X5D2IC25, 25/01/2022 09:38:32, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Graziella Pereira da Silva
ESCREVENTE

b) Os serviços serão executados, sem finalidades comerciais. Isto é com fins exclusivamente educativos, culturais e assistenciais;
c) Qualquer alteração referente a execução dos serviços dependerá de prévia autorização do órgão competente do Ministério das Comunicações;

XV – Desenvolver programas, projetos culturais, educacionais e sociais, em atendimento à população, com especial atenção a população em situação de vulnerabilidade social;

XVI – Elaborar e executar projetos sociais, culturais e/ou educativos voltados as suas finalidades sociais, bem como captar recursos junto a iniciativa pública e privada para a realização dos mesmos;

XVII – Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania, voltados para o ensino e capacitação profissionalizante;

XVIII - Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social;

XIX – Apoiar, desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensinos da educação nas de atuação;

XX – Apoiar, promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências presenciais ou modalidade de ensino a distância, disponibilizando material didático e cientifico nas áreas de atuação.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele prevista configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos e ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos de setor público que atuem em áreas afins.

§ 2º - A Fundação Cidadania não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação Cidadania observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único – A Fundação Cidadania se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Fundação Cidadania se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatuárias.

Poder Judiciário TJMA Selo: AUTENT03023904BR4HTYXUA7U129, 25/01/2022 09:38:32, Ato. 13 18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Ferreira da Silva
ESCREVENTE

CERTIDÃO.

CERTIFICO, que a presente averbação, retificando o Estatuto, da **Fundação Cidadania,** que fora registrado neste Cartório, sob. O **n.º 518, dele às fls. 508 a 513, do livro "F"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de **17.11.1999**; foi devidamente averbado nesta data, neste Cartório, com os seguintes dados: **Prot. nº 16.931, fls. 085v do livro 1-A; e, averbado** sob. O nº **5537, às fls. 167 á 174 do livro A-48, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 21.01.2022.** Dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a subscrevo e assino.

Timon-MA, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Of. do Registro de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON0296785VVERH20UNXV4G36
21/01/2022 11:36:48, Ato: 15.5.1, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 188,63 Emol R$ 169,96 FERC R$ 5,09 FADEP R$ 6,79 FEMP R$ 6,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON029678ZEL7G5TXRKPCPA16
21/01/2022 11:40:11, Ato: 15.5.2, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 26,34 Emol R$ 23,79 FERC R$ 0,69 FADEP R$ 0,93 FEMP R$ 0,93 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Médici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-5629
Elcia Rodrigues Lima
Tabeliã

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT030239UBBFHT2E709P3025, 25/01/2022 09:38:33, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Pereira da Silva
ESCREVENTE

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Elcia Rodrigues Lima

Parágrafo único – Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99.

Art, 6º - O patrimônio inicial da Fundação Cidadania se compõe de:

I. Imóvel urbano situado na Rua: Professor Mendes (antiga rua 103) nº 550, Parque São Francisco, nesta cidade, doado pelo seu instituidor, entidade denominada "Juventude Esportiva Timonense - JET", registrada no livro "B" Títulos e documentos às folhas 317 à 319 sob o número de ordem 347 no cartório do 1º Ofício desta cidade;
II. Quaisquer novas doações que vierem ser efetivadas:
III. Bens móveis, imóveis, veículos, seminovos, ações e títulos da dívida pública.

Art. 7º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 8º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Poder Judiciario, TJMA. Selo: AUTENTO30239BHLM0B39938LSC16, 25/01/2022 09:38:33, Ato: 13 18, R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Pereira da Silva
ESCREVENTE

CAPITULO III

DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS E DELIRATIVAS

Art. 9º - São Instancias Administrativas da Fundação Cidadania;

a) Conselho Curador;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho de Programação, para os serviços de rádio e TV;
d) Conselho Fiscal.

§ 1º - Os membros dos Órgãos Dirigentes da Fundação Cidadania exercerão sua s funções gratuitamente e é vedada a percepção de vantagens a qualquer título, e não responderão nem mesmo solidariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação Cidadania através de ato irregular de gestão;
§ 2º - É vedado o exercício simultâneo de cargos no Conselho Curador, Diretoria Executiva, Conselho de Programação e Conselho Fiscal em qualquer das hipóteses;
§ 3º - Os membros do Conselho Curador e da Diretoria e do Conselho de Programação não responderão, nem mesmo solidariamente, pelos atos irregulares praticados na direção da entidade.
§ 4º - A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO.

CERTIFICO, que a presente averbação, retificando o Estatuto, da **Fundação Cidadania,** que fora registrado neste Cartório, sob. O **n.º 518, dele às fls. 508 a 513, do livro "F"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de **17.11.1999**; foi devidamente averbado nesta data, neste Cartório, com os seguintes dados: **Prot. nº 16.931, fls. 085v do livro 1-A; e, averbado** sob. O nº **5537, às fls. 167 á 174 do livro A-48, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 21.01.2022.** Dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a subscrevo e assino.

Timon-MA, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Of. do Registro de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON0296785VVERH20UNXV4G36
21/01/2022 11:36:48, Ato: 15.5.1, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 188,63 Emol R$ 169,96 FERC R$ 5,09 FADEP R$ 6,79 FEMP R$ 6,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON029678ZEL7G5TXRKPCPA16
21/01/2022 11:40:11, Ato: 15.5.2, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 26,34 Emol R$ 23,79 FERC R$ 0,69 FADEP R$ 0,93 FEMP R$ 0,93 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Médici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-5629
Elvia Rodrigues Lima
Tabeliã

Poder Judiciario TJMA. Selo AUTENT030239FP9W07BJGG4X9295, 25/01/2022 09:39:34, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Pereira da Silva
ESCREVENTE

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Elvia Rodrigues Lima

Art. 10° - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 11° - O Conselho Curador será escolhido pelo o instituidor ou seus representantes.

§ 1° - O Conselho Curador será composto de oito membros e terá o mandato de quatro anos, é facultado a reeleição;

§ 2° - O Conselho Curador elegerá anualmente, dentre seus membros, o presidente e o secretário do Conselho, facultado a reeleição;

§ 3° - O Presidente do Conselho Curador terá, além do seu voto como conselheiro, o desempate.

Art. 12 - O Conselho Curador, que delibera por maioria simples, reunir-se-á ordinariamente semestralmente nos meses de junho e dezembro e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A convocações para reuniões far-se-á por comunicação escrita com pelo ou menos oito dias de antecedência.

Art. 13° - Compete ao Conselho Curador:

I. Eleger dentre os membros um Presidente e um Secretário;
II. Eleger a Diretoria Executiva;
III. Eleger o Conselho de Programação
IV. Aprovar a Previsão Orçamentária e o Plano Anual de Ação, proposta pela Diretoria Executiva;
V. Estabelecer diretrizes de atuação para a Diretoria Executiva e Conselho de Programação;
VI. Deliberar sobre a alienação de bens patrimoniais, ouvido previamente o Ministério Público.

Poder Judiciário: TJMA, Selo AUTENTO30239OKL0D22MDUR72C57, 25/01/2022 09:39:35, Ato: 13 18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Pereira da Silva
ESCREVENTE

Art. 14° - A Diretoria Executiva será constituída de 06 9Seis) membros, sendo:

§ 1° - A Diretoria eleita terá mandato de dois anos, facultada a reeleição, na seguinte forma:

I. Diretor Presidente;
II. Diretor Vice-Presidente;
III. 1° Diretor Secretário;
IV. 2° Diretor Secretário;
V. 1° Diretor Tesoureiro;
VI. 2° Diretor Secretário;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1° OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

§ 2° - O mandato dos Diretores se prorrogará até a posse dos eleitos que cedê-los.

§ 3° - Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos de Poder Público.

Art. 15° - A Diretoria Executiva deliberará por maioria simples e se reunirá sempre que se fizer necessário, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de desempate.

Art. 16° - São atribuições da Diretoria Executiva;

I. Administrar a Fundação, obedecidas às diretrizes fixadas pelo o Conselho Curador;
II. Superintender as atividades técnicas, administrativas e financeiras da Fundação;
III. Cumprir e fazer cumprir as normas estatuárias, bem assim as deliberações do Conselho Curador;
IV. Organizar, promover e incentivar programas associados que tenham por objetivo a participação, apoio e contribuição da comunidade Timonenses, para o desenvolvimento educacional, cultural, profissional e assistência promovidas pela Fundação Cidadania;
V. Submeter a apreciação prévia do Conselho Curador os Planos, Programas de Tralho e respectivo Orçamento;
VI. Presentar ao Conselho dentro do primeiro trimestre de cada ano, relatório de atividade desenvolvida pela Fundação no exercício precedente;

Parágrafo Único – A Fundação movimentará seus recursos mediante assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Primeiro Tesoureiro

17° - O Diretor Presidente por meio de ato que submeterá à aprovação do Conselho Curador repartirá as atribuições dos Diretores, observadas as seguintes atribuições privativas:

I. Do Diretor Presidente:

a) Representar judicialmente e extrajudicialmente a Fundação;
b) Admitir, distribuir, promover e dispensar pessoal;
c) Aplicar as penalidades disciplinares e/ou trabalhista nos termos da lei;
d) Prestar contas ao Ministério Público, através da Curadoria de Fundações, anualmente acerca das atividades desenvolvidas.

II. Do 1º Diretor Secretário:

a) Secretarias as reuniões da diretoria e do Conselho Curador, redigindo as atas respectivas, e arquivando-as;
b) Zelar pelo comprimento de todas as deliberações do conselho curador e da diretoria executiva.

III. Do 1º Diretor Tesoureiro:

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Médici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-6629
Tabeliã
Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENTO30239PPSIH29COF88533
25/01/2022 09:39:35 Ato: 13.18, Total
R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15
FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Moreira da Silva
ESCREVENTE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO.

CERTIFICO, que a presente averbação, retificando o Estatuto, da **Fundação Cidadania,** que fora registrado neste Cartório, sob. O **n.º 518, dele às fls. 508 a 513, do livro "F"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de **17.11.1999**; foi devidamente averbado nesta data, neste Cartório, com os seguintes dados: **Prot. nº 16.931, fls. 085v do livro 1-A; e, averbado** sob. O nº **5537, às fls. 167 á 174 do livro A-48, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 21.01.2022.** Dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a subscrevo e assino.

Timon-MA, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Of. do Registro de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON0296785VVERH20UNXV4G36
21/01/2022 11:36:48, Ato: 15.5.1, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 188,63 Emol R$ 169,96 FERC R$ 5,09 FADEP R$ 6,79 FEMP R$ 6,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON029678ZEL7G5TXRKPCPA16
21/01/2022 11:40:11, Ato: 15.5.2, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 26,34 Emol R$ 23,79 FERC R$ 0,69 FADEP R$ 0,93 FEMP R$ 0,93 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Elen Rodrigues Lima

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Médici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-5629
Elen Rodrigues Lima
Tabeliã

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT0302398GN63W2ITLH59W00.
25/01/2022 09:39:35, Ato: 13.18, Total
R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15
FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Pereira da Silva
ESCREVENTE

§ 3º - Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos de Poder Público.

Art. 15º - A Diretoria Executiva deliberará por maioria simples e se reunirá sempre que se fizer necessário, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de desempate.

Art. 16º - São atribuições da Diretoria Executiva;

I. Administrar a Fundação, obedecidas às diretrizes fixadas pelo o Conselho Curador;
II. Superintender as atividades técnicas, administrativas e financeiras da Fundação;
III. Cumprir e fazer cumprir as normas estatuárias, bem assim as deliberações do Conselho Curador;
IV. Organizar, promover e incentivar programas associados que tenham por objetivo a participação, apoio e contribuição da comunidade Timonenses, para o desenvolvimento educacional, cultural, profissional e assistência promovidas pela Fundação Cidadania;
V. Submeter a apreciação prévia do Conselho Curador os Planos, Programas de Tralho e respectivo Orçamento;
VI. Presentar ao Conselho dentro do primeiro trimestre de cada ano, relatório de atividade desenvolvida pela Fundação no exercício precedente;

Parágrafo Único – A Fundação movimentará seus recursos mediante assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Primeiro Tesoureiro

17º - O Diretor Presidente por meio de ato que submeterá à aprovação do Conselho Curador repartirá as atribuições dos Diretores, observadas as seguintes atribuições privativas:

I. Do Diretor Presidente:

a) Representar judicialmente e extrajudicialmente a Fundação;
b) Admitir, distribuir, promover e dispensar pessoal;
c) Aplicar as penalidades disciplinares e/ou trabalhista nos termos da lei;
d) Prestar contas ao Ministério Público, através da Curadoria de Fundações, anualmente acerca das atividades desenvolvidas.

II. Do 1º Diretor Secretário:

a) Secretarias as reuniões da diretoria e do Conselho Curador, redigindo as atas respectivas, e arquivando-as;
b) Zelar pelo comprimento de todas as deliberações do conselho curador e da diretoria executiva.

III. Do 1º Diretor Tesoureiro:

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Medici, 510 Parque Piauí - Tel: 99 98824-6629
Tabelã
Poder Judiciario TJMA Selo AUTENT03023919PPS1H29C0F88833, 25/01/2022 09:39:35, Ato: 13 18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Ferreira da Silva
ESCREVENTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO.

CERTIFICO, que a presente averbação, retificando o Estatuto, da **Fundação Cidadania,** que fora registrado neste Cartório, sob. O **n.º 518, dele às fls. 508 a 513, do livro "F"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de **17.11.1999**; foi devidamente averbado nesta data, neste Cartório, com os seguintes dados: **Prot. nº 16.931, fls. 085v do livro 1-A; e, averbado** sob. O nº **5537, às fls. 167 á 174 do livro A-48, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 21.01.2022.** Dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a subscrevo e assino.

Timon-MA, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Of. do Registro de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON0296785VVERH20UNXV4G36
21/01/2022 11:36:48, Ato: 15.5.1, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 188,63 Emol R$ 169,96 FERC R$ 5,09 FADEP R$ 6,79 FEMP R$ 6,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON029678ZEL7G5TXRKPCPA16
21/01/2022 11:40:11, Ato: 15.5.2, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 26,34 Emol R$ 23,79 FERC R$ 0,69 FADEP R$ 0,93 FEMP R$ 0,93 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Médici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-5629
Elen Rodrigues Lima
Tabeliã

Poder Judiciario TJMA Selo AUTENT030239BRAC53KCU75VF408, 25/01/2022 09:39:35, Ato: 13 18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Pereira da Silva
ESCREVENTE

a) Movimentar todas as contas da Fundação, juntamente com o Diretor Presidente;
b) Manter e atualizar a escritura do movimento contábil e financeiro da Fundação;
c) Elaborar o Balanço Anual da Função.

Paragrafo único – sem prejuízo do direito ao voto dos demais integrantes da diretoria executiva, os suplentes substituirão os respectivos titulares no caso de vacância ou impedimento.

Art. 18º - O Conselho de Programação será constituído por três membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos em reunião do Conselho Curador;

§ 1º - O mandato do Conselho de Programação será coincidente com o mandato de Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

I. Seus membros serão brasileiros, nos termos constitucionais, e a investidura nos cargos dar-se-a após a devida aprovação pelos órgão do Ministério das Comunicações;
II. Compete ao Conselho de Programação analisar e aprovar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas a serem produzidos;
III. O Conselho de Programação , órgão fiscalizador da programação veiculada pela Emissora de Rádiodifusão Educativa, é constituído de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos pelo o Conselho Curador por votação secreta da maioria absoluta de seus membros em exercício.

Art. 19º – O Conselho Fiscal será constituído por três membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos em reunião do Conselho Curador.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 20º - São atribuição do Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros da escritura da Instituição;
II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV. Acompanhar os trabalhos de eventuais auditores externos independentes;

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT03023905UKRO2GDPWOLG18, 25/01/2022 09:39:35, Ato: 13 18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Graziele Pereira da Silva
ESCREVENTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon
Dr. Raimundo Lucas [illegible] Filho
Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO.

CERTIFICO, que a presente averbação, retificando o Estatuto, da **Fundação Cidadania,** que fora registrado neste Cartório, sob. O **n.º 518, dele às fls. 508 a 513, do livro "F"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de **17.11.1999**; foi devidamente averbado nesta data, neste Cartório, com os seguintes dados: **Prot. nº 16.931, fls. 085v do livro 1-A; e, averbado** sob. O nº **5537, às fls. 167 á 174 do livro A-48, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 21.01.2022.** Dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a subscrevo e assino.

Timon-MA, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Of. do Registro de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON0296785VVERH20UNXV4G36
21/01/2022 11:36:48, Ato: 15.5.1, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 188,63 Emol R$ 169,96 FERC R$ 5,09 FADEP R$ 6,79 FEMP R$ 6,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON029678ZEL7G5TXRKPCPA16
21/01/2022 11:40:11, Ato: 15.5.2, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 26,34 Emol R$ 23,79 FERC R$ 0,69 FADEP R$ 0,93 FEMP R$ 0,93 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Médici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-5629
Elen Rodrigues Lima
Tabeliã

Poder Judiciario TJMA. Selo AUTENT030239HM6B8ET3DECDKY22, 25/01/2022 09:39:35, Ato: 15.18. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Grazielle Pereira da Silva
ESCREVENTE

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Médici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-5629
Elen Rodrigues Lima
Tabeliã

V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21° – A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e o FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de Auditoria, inclusive por auditorias externas independentes sse for o casa, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o paragráfo único do artigo 70 da Constituição Federal;

V- O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil;

VI- Até o dia junho de cada ano, o Diretor -Presidente da Fundação Cidadania remeterá a contabilidade referente ao exercício anterior ;

VII – Até o dia 30 de dezembro de cada ano o Diretor Presidente da Fundação remeterá ao Ministério Público, plano de atividades e previsão de orçamento para o exercício seguinte.

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Médici, 510, Parque Piauí - Tel. 99 98824-5629
Elen Rodrigues
Tabeliã
Poder Judiciario TJMA Selo:
AUTENT03023999P303M23J2WEX875,
25/01/2022 09:39:56, Ato 13.18, Total
R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15
FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Graziela Pereira da Silva
ESCREVENTE

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22° - O Conselho Curador, observadas as disposições legais, no caso de extinção da Fundação e o patrimônio remanescente será incorporado à outra congênere, sem fins lucrativos, de natureza semelhante com sede no Estado do Maranhão, cm aprovação do Ministério Público, através da Curadoria das Fundações.

Art. 23° - O presente Estatuto só poderá ser alterado pelo o Conselho Curador, observando as disposições legais, no caso de extinção da Fundação e o patrimônio

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO.

CERTIFICO, que a presente averbação, retificando o Estatuto, da **Fundação Cidadania,** que fora registrado neste Cartório, sob. O **n.º 518, dele às fls. 508 a 513, do livro "F"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de **17.11.1999**; foi devidamente averbado nesta data, neste Cartório, com os seguintes dados: **Prot. nº 16.931, fls. 085v do livro 1-A; e, averbado** sob. O nº **5537, às fls. 167 á 174 do livro A-48, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 21.01.2022.** Dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a subscrevo e assino.

Timon-MA, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Of. do Registro de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON0296785VVERH20UNXV4G36
21/01/2022 11:36:48, Ato: 15.5.1, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 188,63 Emol R$ 169,96 FERC R$ 5,09 FADEP R$ 6,79 FEMP R$ 6,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON029678ZEL7G5TXRKPCPA16
21/01/2022 11:40:11, Ato: 15.5.2, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 26,34 Emol R$ 23,79 FERC R$ 0,69 FADEP R$ 0,93 FEMP R$ 0,93 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Medici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-5629
Elvia Rodrigues Lima
Tabeliã

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT030239SD0BXH2YUD0S0S87.
25/01/2022 09:39:56, Ato: 13.18, Total
R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15
FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Graziella Pereira da Silva
ESCREVENTE

remanescente será incorporado à outra congênere, sem fins lucrativos, de natureza semelhante com sede no Estado do Maranhão, com aprovação do Ministério Público, através da Curadoria das Fundações.

Art. 24º – Os casos omissos serão dirimidos na Comarca de Timon-MA.

Art. 25º - O ministério Público velará por esta Fundação.

Art. 26º - Este estatuto ou qualquer alteração a ele imposta será submetida ao Ministério Público.

Dr[a] Luana Mara Santos Pedreira
Advogada
OAB-MA 13.170

C E R T I D Ã O.

CERTIFICO, que a presente averbação, retificando o Estatuto, da **Fundação Cidadania,** que fora registrado neste Cartório, sob. O **n.º 518, dele às fls. 508 a 513, do livro "F"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de **17.11.1999**; foi devidamente averbado nesta data, neste Cartório, com os seguintes dados: **Prot. nº 16.931, fls. 085v do livro 1-A; e, averbado** sob. O nº **5537, às fls. 167 á 174 do livro A-48, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 21.01.2022.** Dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, que a subscrevo e assino.

Timon-MA, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Of. do Registro de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON0296785VVERH20UNXV4G36
21/01/2022 11:36:48, Ato: 15.5.1, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 188,63 Emol R$ 169,96 FERC R$ 5,09 FADEP R$ 6,79 FEMP R$ 6,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGCON029678ZEL7G5TXRKPCPA16
21/01/2022 11:40:11, Ato: 15.5.2, Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADANIA
Total R$ 26,34 Emol R$ 23,79 FERC R$ 0,69 FADEP R$ 0,93 FEMP R$ 0,93 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT03823901P20PBLUTPSHE93. 25/01/2022 09:39:56, Ato: 13.16, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Lanna Graziella Pereira da Silva
ESCREVENTE

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA
Avenida Presidente Medici, 510, Parque Piauí - Tel: 99 98824-5629
Tabeliã